

PARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DA REFORMULAÇÃO (2026) DO PROJETO AGROFLORESTAL DAS HERDADES DE MURTA E MONTE NOVO (HM-MN-R II)

A Proteger Grândola - Associação de Defesa do Ambiente vem, no âmbito da consulta pública relativa à Reformulação (2026) do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN-R II), manifestar a sua oposição à aprovação do projeto e requerendo a emissão de Declaração de Impacte Ambiental desfavorável.

O projeto reformulado constitui a quarta tentativa do promotor em obter aprovação para a instalação de uma exploração agrícola intensiva nas Herdades da Murta e Monte Novo, inseridas na Zona Especial de Conservação (ZEC) Comporta-Galé.

Em novembro de 2025, a Comissão de Avaliação emitiu parecer desfavorável, concluindo pela existência de impactes negativos significativos a muito significativos sobre os sistemas ecológicos, os recursos hídricos subterrâneos, o ordenamento do território e o clima.

A reformulação agora apresentada introduz alterações quantitativas, nomeadamente a redução da área cultivada, da área total intervencionada, do número de captações subterrâneas e do volume anual de água previsto.

Contudo, o projeto reformulado não demonstra que os riscos e impactes significativos anteriormente identificados tenham sido eliminados.

Conservação da natureza e integridade da ZEC Comporta-Galé

O modelo de ocupação do território mantém-se substancialmente inalterado: continua a tratar-se da conversão de extensas áreas predominantemente florestais em agricultura intensiva de regadio, implantada no interior de uma área classificada da Rede Natura 2000.

No parecer desfavorável emitido em novembro de 2025, a Comissão de Avaliação concluiu existir: "afetação de habitats de interesse (...) sendo impactes muito significativos."

A Comissão acrescentou ainda que: "o projeto trata da conversão de usos do solo, essencialmente florestais para agrícolas, cuja compatibilidade com a conservação dos valores naturais presentes (...) não é garantida."

Embora a reformulação procure reduzir a dimensão da intervenção, não deixaram de existir efeitos adversos sobre os valores naturais que justificaram a classificação da ZEC.

Nos termos do artigo 6.º da Diretiva Habitats, apenas podem ser autorizados projetos relativamente aos quais exista certeza científica quanto à ausência de prejuízo para a integridade do sítio protegido.

Recursos hídricos subterrâneos

O Relatório Síntese reformulado procura responder às preocupações anteriormente identificadas relativamente à utilização de águas subterrâneas, apresentando dados que apontam para uma disponibilidade potencial do sistema aquífero superior às necessidades do projeto reformulado.

Contudo, subsistem dúvidas relevantes. O projeto continua a depender exclusivamente de captações subterrâneas profundas e prevê um consumo anual de aproximadamente 1,74 hm³.

A Comissão de Avaliação salientou anteriormente que: "A disponibilidade de água é fundamental à manutenção dos habitats e sobrevivência de espécies (...)."

Concluindo que: "a sobre exploração do aquífero (...) poderá afetar, de forma negativa e significativa, os habitats (...) e conseqüentemente da fauna que dele dependem."

Acresce que o parecer hidrogeológico independente elaborado em 2025 por Jorge Duque, geólogo e doutor em hidrogeologia, aponta para uma situação de forte pressão sobre o Sistema Aquífero Tejo-Sado/Margem Esquerda, com descidas persistentes dos níveis piezométricos e risco de comprometimento da disponibilidade futura.

Perante evidência científica divergente, entende a Proteger Grândola que não é demonstrado, com o grau de certeza exigível, que as novas captações sejam compatíveis com a proteção dos ecossistemas dependentes e com a segurança hídrica futura da região.

Impactes cumulativos

O parecer da Comissão de Avaliação identificou expressamente "deficiências na análise apresentada" relativamente aos impactes cumulativos, concluindo que "os impactes poderão estar subestimados".

A Comissão referiu ainda que a aprovação do projeto contribuiria para que cerca de metade da área da ZEC Comporta-Galé ficasse sujeita à influência de projetos agroflorestais implementados ou previstos.

A reformulação apresentada não demonstra, de forma convincente, que essas insuficiências tenham sido ultrapassadas.

O território em causa encontra-se sujeito à pressão simultânea decorrente da expansão agrícola intensiva, do desenvolvimento turístico, das alterações climáticas e do aumento da

procura de recursos hídricos.

A avaliação destes efeitos acumulados continua a revestir-se de elevada incerteza.

Ordenamento do território e transformação da paisagem

A transformação progressiva de áreas florestais e agro-silvo-pastoris em explorações agrícolas intensivas está a alterar profundamente a matriz territorial do concelho de Alcácer do Sal. Importa ponderar se os benefícios económicos privados associados ao empreendimento justificam a afetação irreversível de recursos naturais estratégicos e a descaracterização progressiva da paisagem protegida.

A proteção do património natural não constitui um obstáculo ao desenvolvimento; constitui uma condição essencial para a sustentabilidade futura do território.

Alterações climáticas

A documentação reformulada reconhece a vulnerabilidade da região às alterações climáticas, nomeadamente através da redução da disponibilidade hídrica, do agravamento das secas e do aumento das temperaturas.

Reconhece igualmente a perda significativa de áreas arborizadas e da respetiva capacidade de sequestro de carbono decorrente da conversão do uso do solo. Estes fatores reforçam a necessidade de uma abordagem prudente na apreciação do projeto.

Aplicação do princípio da precaução

A Comissão de Avaliação recordou que: "em caso de incerteza científica (...) o ónus da prova recaia sobre a parte que alegue a ausência de perigos ou riscos."

Concluindo que: "na ausência de certeza quanto à eventualidade de ocorrerem quaisquer efeitos negativos, o plano ou o projeto não pode ser aprovado."

Persistindo incertezas relevantes quanto à integridade da ZEC Comporta-Galé, à sustentabilidade dos recursos hídricos subterrâneos e aos impactes cumulativos, deve prevalecer o princípio da precaução.

Conclusões e pedidos

A reformulação apresentada não demonstra, de forma inequívoca, que tenham sido eliminados os impactes significativos anteriormente identificados pela Comissão de Avaliação.

Assim, persistem dúvidas substanciais quanto:

- à compatibilidade do projeto com os objetivos de conservação da ZEC Comporta-Galé;
- à sustentabilidade das captações subterrâneas propostas;
- à suficiência da avaliação dos impactes cumulativos;
- à salvaguarda do interesse público associado à proteção dos recursos hídricos e do património natural.

Nestes termos, a Proteger Grândola - Associação de Defesa do Ambiente defende:

1. A emissão de Declaração de Impacte Ambiental desfavorável relativamente à Reformulação (2026) do Projeto Agroflorestal das Herdades de Murta e Monte Novo (HM-MN-R II);
2. A realização de uma avaliação integrada das pressões exercidas sobre o Sistema Aquífero Tejo-Sado/Margem Esquerda;
3. O reforço da monitorização piezométrica e ecológica da ZEC Comporta-Galé;
4. A adoção de uma abordagem baseada no princípio da precaução, privilegiando a proteção dos recursos naturais estratégicos e do património comum das gerações presentes e futuras.

Grândola, junho de 2026

A Direção da Proteger Grândola – Associação de Defesa do Ambiente